

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 05(cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h e 00min,  
2 por meio da ferramenta “*google meet*”, com transmissão via *streaming*, reuniu-se o  
3 Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a  
4 presidência de Dra. Firmiane Venâncio do Carmo Souza, Subdefensora Pública Geral,  
5 em substituição ao Defensor Público Geral, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Dra. Donila  
6 Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca, Coordenadora Executiva das DP’s Especializadas,  
7 Regionais, em substituição à Conselheira Subdefensora Pública Geral, Dra. Firmiane  
8 Venâncio Carmo Souza, Dra. Liliana Sena Cavalcante, Conselheira Corregedora-Geral,  
9 Dra. Diana Furtado Caldas, Conselheira Suplente, Dr. Bruno Moura de Castro,  
10 Conselheiro Titular, Dra. Mônica de Paula Oliveira Pires Aragão, Conselheira Suplente,  
11 Dra. Manuela de Santana Passos, Conselheira Titular, e Dra. Maria Auxiliadora  
12 Santana Teixeira, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dr. Igor Raphael de Novaes  
13 Santos, Presidente da ADEP/BA, e Dra. Zenilda Natividade Santos, Ouvidora Geral da  
14 DPE/BA, em substituição. **Item 01** - Aprovação das atas da 185ª Sessão Ordinária e  
15 233ª Sessão Extraordinária. **Deliberação:** Pela aprovação, à unanimidade, após a  
16 realização de retificações solicitadas pelas Conselheiras, Dra. Maria Auxiliadora  
17 Santana B. Teixeira, e Dra. Clarissa Verena Lima Freitas. **Item 02** – Assunto: exame  
18 dos relatórios finais das Defensoras e Defensores Públicos(as): Adriano Pereira de  
19 Oliveira, Aline Vieira de Queiroz, Ana Jamille Costa Nascimento, Bruna de Carvalho  
20 Chaves Peixoto, Danilo Rodrigues, Jamara Saldanha de Santana, José Victor Ferreira  
21 Lima Ataíde, Juliane Andrade Pereira Machado, Kamile Costa Alves, Laís Daniela  
22 Nunes Campos Sambuc, Leila Virginia de Lima Pereira, Natalie Navarro de Almeida,  
23 Nathália Castelucchi, Roberta Cunha de Oliveira, Rodrigo Rocha Meira, Samira de  
24 Souza Palaoro, Victor Rego, e Walter Iannone Tarcha. A Cons. Corregedora Geral,  
25 Dra. Liliana Sena Cavalcante ressaltou que a presente turma de Defensoras e  
26 Defensores Públicos é diferenciada, extremamente engajada e comprometida,  
27 conforme destacado nos termos dos relatórios finais. Aduziu que agradece a todos os  
28 colegas integrantes da CEPRO pelo trabalho realizado. Na oportunidade, todos os  
29 demais membros do Colegiado referendaram as considerações da Corregedora Geral,  
30 e a parabenizaram pelo trabalho dedicado, inclusive, por sua trajetória e pela ocasião  
31 do seu aniversário na presente data. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra.  
32 Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do Defensor Público,  
33 **Adriano Pereira de Oliveira**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os  
34 membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público  
35 Adriano Pereira de Oliveira e o parabenizaram. Ademais disso, realizaram na forma  
36 regimental considerações acerca do relatório final apresentado em referência,  
37 destacando as atividades judiciais e demandas extrajudiciais, engajamento e empenho  
38 junto às comunidades locais, comprometimento com a Instituição, qualidade técnica  
39 das peças apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme  
40 se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com  
41 acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHp07zA>”.

42 **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao  
43 quanto disposto no artigo 103, §3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o  
44 Defensor Público, Adriano Pereira de Oliveira. A Presidenta do CS, em substituição,  
45 aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons.  
47 Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da  
48 Defensora Pública, **Aline Vieira de Queiroz**, no sentido da sua confirmação na  
49 carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da  
50 Defensora Pública Aline Vieira de Queiroz e a parabenizaram. De igual maneira,  
51 realizaram considerações acerca do relatório final apresentado em referência,  
52 destacando as atividades judiciais e demandas extrajudiciais, engajamento e empenho  
53 junto às comunidades locais, comprometimento com a Instituição, qualidade técnica  
54 das peças apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme  
55 se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com  
56 acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”.

57 **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao  
58 quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o  
59 Defensora Pública, Aline Vieira de Queiroz. A Presidenta do CS, em substituição,  
60 aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei  
61 Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons.  
62 Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da  
63 Defensora Pública, **Ana Jamille Costa Nascimento**, no sentido da sua confirmação na  
64 carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da  
65 Defensora Pública Ana Jamille Costa Nascimento e a parabenizaram. De igual  
66 maneira, realizaram considerações acerca do relatório final apresentado em referência,  
67 destacando as atividades judiciais e demandas extrajudiciais, engajamento e empenho  
68 junto às comunidades locais, comprometimento com a Instituição, qualidade técnica  
69 das peças apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme  
70 se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com  
71 acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”.

72 **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao  
73 quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o  
74 Defensora Pública, Ana Jamille Costa Nascimento. A Presidenta do CS, em  
75 substituição, aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º,  
76 ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato  
77 contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura  
78 do relatório final da Defensora Pública, **Bruna de Carvalho Chaves Peixoto**, no  
79 sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente  
80 pela confirmação na carreira da Defensora Pública Bruna de Carvalho Chaves Peixoto  
81 e a parabenizaram. De igual maneira, realizaram considerações acerca do relatório  
82 final apresentado em referência, destacando as atividades judiciais e demandas  
83 extrajudiciais, engajamento e empenho junto às comunidades locais, comprometimento  
84 com a Instituição, qualidade técnica das peças apresentadas, e o trabalho minucioso  
85 dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica no arquivo audiovisual disponível no  
86 canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio do link:  
87 “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”. **Deliberação:** Considerando a  
88 decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, §  
89 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensora Pública, Bruna de  
90 Carvalho Chaves Peixoto. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA

91 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar  
92 Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora  
93 Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do Defensor  
94 Público, **Danilo Rodrigues**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os  
95 membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público  
96 Danilo Rodrigues e o parabenizaram. De igual maneira, realizaram considerações  
97 acerca do relatório final apresentado em referência, destacando as atividades judiciais  
98 e demandas extrajudiciais, engajamento e empenho junto às comunidades locais,  
99 comprometimento com a Instituição, qualidade técnica das peças apresentadas, e o  
100 trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica no arquivo  
101 audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio do link:  
102 “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”. **Deliberação:** Considerando a  
103 decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, §  
104 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensor Público, Danilo Rodrigues.  
105 A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso  
106 XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o  
107 competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena  
108 Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da Defensora Pública, **Jamara Saldanha**  
109 **de Santana**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram  
110 favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora Pública Jamara Saldanha  
111 de Santana e a parabenizaram. De igual maneira, realizaram considerações acerca do  
112 relatório final apresentado em referência, destacando as atividades judiciais e  
113 demandas extrajudiciais, engajamento e empenho junto às comunidades locais,  
114 comprometimento com a Instituição, qualidade técnica das peças apresentadas, e o  
115 trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica no arquivo  
116 audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio do link:  
117 “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”. **Deliberação:** Considerando a  
118 decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, §  
119 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensora Pública, Jamara  
120 Saldanha de Santana. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em  
121 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar  
122 Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora  
123 Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do Defensor  
124 Público, **José Victor Ferreira Lima Ataíde**, no sentido da sua confirmação na carreira.  
125 Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor  
126 Público José Victor Ferreira Lima Ataíde e o parabenizaram. De igual maneira,  
127 realizaram considerações acerca do relatório final apresentado em referência,  
128 destacando as atividades judiciais e demandas extrajudiciais, engajamento e empenho  
129 junto às comunidades locais, comprometimento com a Instituição, qualidade técnica  
130 das peças apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme  
131 se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com  
132 acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”.  
133 **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao  
134 quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o  
135 Defensor Público, José Victor Ferreira Lima Ataíde. A Presidenta do CS, em

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA

136 substituição, aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/com art. 103,  
137 §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato  
138 contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura  
139 do relatório final da Defensora Pública, **Juliane Andrade Pereira Machado**, no sentido  
140 da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela  
141 confirmação na carreira da Defensora Pública Juliane Andrade Pereira Machado e a  
142 parabenizaram. De igual maneira, realizaram considerações acerca do relatório final  
143 apresentado em referência, destacando as atividades judiciais e demandas  
144 extrajudiciais, engajamento e empenho junto às comunidades locais, comprometimento  
145 com a Instituição, qualidade técnica das peças apresentadas, e o trabalho minucioso  
146 dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica no arquivo audiovisual disponível no  
147 canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio do link:  
148 “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”. **Deliberação:** Considerando a  
149 decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, §  
150 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensora Pública, Juliane Andrade  
151 Pereira Machado. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em cumprimento  
152 ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº  
153 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra.  
154 Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da Defensora Pública,  
155 **Kamile Costa Alves**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros  
156 votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora Pública Kamile  
157 Costa Alves e a parabenizaram. De igual maneira, realizaram considerações acerca do  
158 relatório final apresentado em referência, destacando as atividades judiciais e  
159 demandas extrajudiciais, engajamento e empenho junto às comunidades locais,  
160 comprometimento com a Instituição, qualidade técnica das peças apresentadas, e o  
161 trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica no arquivo  
162 audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio do link:  
163 “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”. **Deliberação:** Considerando a  
164 decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, §  
165 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensora Pública, Kamile Costa  
166 Alves. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em cumprimento ao artigo 32,  
167 inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006,  
168 editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena  
169 Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da Defensora Pública, **Laís Daniela**  
170 **Nunes Campos Sambuc**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os  
171 membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora Pública  
172 Laís Daniela Nunes Campos Sambuc e a parabenizaram. De igual maneira, realizaram  
173 considerações acerca do relatório final apresentado em referência, destacando as  
174 atividades judiciais e demandas extrajudiciais, engajamento e empenho junto às  
175 comunidades locais, comprometimento com a Instituição, qualidade técnica das peças  
176 apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica  
177 no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por  
178 meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”. **Deliberação:**  
179 Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto  
180 no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensora Pública,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA

181 Laís Daniela Nunes Campos Sambuc. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que  
182 em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei  
183 Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons.  
184 Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da  
185 Defensora Pública, **Leila Virginia de Lima Pereira**, no sentido da sua confirmação na  
186 carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da  
187 Defensora Pública Leila Virginia de Lima Pereira e a parabenizaram. De igual maneira,  
188 realizaram considerações acerca do relatório final apresentado em referência,  
189 destacando as atividades judiciais e demandas extrajudiciais, engajamento e empenho  
190 junto às comunidades locais, comprometimento com a Instituição, qualidade técnica  
191 das peças apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme  
192 se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com  
193 acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”.

194 **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao  
195 quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o  
196 Defensora Pública, Leila Virginia de Lima Pereira. A Presidenta do CS, em substituição,  
197 aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei  
198 Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons.  
199 Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da  
200 Defensora Pública, **Natalie Navarro de Almeida**, no sentido da sua confirmação na  
201 carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da  
202 Defensora Pública Natalie Navarro de Almeida e a parabenizaram. De igual maneira,  
203 realizaram considerações acerca do relatório final apresentado em referência,  
204 destacando as atividades judiciais e demandas extrajudiciais, engajamento e empenho  
205 junto às comunidades locais, comprometimento com a Instituição, qualidade técnica  
206 das peças apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme  
207 se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com  
208 acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”.

209 **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao  
210 quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o  
211 Defensora Pública, Natalie Navarro de Almeida. A Presidenta do CS, em substituição,  
212 aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei  
213 Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons.  
214 Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da  
215 Defensora Pública, **Nathália Castelumchi**, no sentido da sua confirmação na carreira.  
216 Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora  
217 Pública Nathália Castelumchi e a parabenizaram. De igual maneira, realizaram  
218 considerações acerca do relatório final apresentado em referência, destacando as  
219 atividades judiciais e demandas extrajudiciais, engajamento e empenho junto às  
220 comunidades locais, comprometimento com a Instituição, qualidade técnica das peças  
221 apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica  
222 no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por  
223 meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”. **Deliberação:**  
224 Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto  
225 no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensora Pública,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA

226 Nathália Castelucchi. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em  
227 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar  
228 Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora  
229 Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da Defensora  
230 Pública, **Roberta Cunha de Oliveira**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos  
231 os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da Defensora  
232 Pública Roberta Cunha de Oliveira e a parabenizaram. De igual maneira, realizaram  
233 considerações acerca do relatório final apresentado em referência, destacando as  
234 atividades judiciais e demandas extrajudiciais, engajamento e empenho junto às  
235 comunidades locais, comprometimento com a Instituição, qualidade técnica das peças  
236 apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica  
237 no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por  
238 meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”. **Deliberação:**  
239 Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto  
240 no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensora Pública,  
241 Roberta Cunha de Oliveira. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em  
242 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar  
243 Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora  
244 Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do Defensor  
245 Público, **Rodrigo Rocha Meira**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os  
246 membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público  
247 Rodrigo Rocha Meira Rodrigo Rocha Meira e o parabenizaram. De igual maneira,  
248 realizaram considerações acerca do relatório final apresentado em referência,  
249 destacando as atividades judiciais e demandas extrajudiciais, engajamento e empenho  
250 junto às comunidades locais, comprometimento com a Instituição, qualidade técnica  
251 das peças apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme  
252 se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com  
253 acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”.  
254 **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao  
255 quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o  
256 Defensor Público, Rodrigo Rocha Meira. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu  
257 que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei  
258 Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons.  
259 Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final da  
260 Defensora Pública, **Samira de Souza Palaoro**, no sentido da sua confirmação na  
261 carreira. Todos os membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira da  
262 Defensora Pública Samira de Souza Palaoro e a parabenizaram. De igual maneira,  
263 realizaram considerações acerca do relatório final apresentado em referência,  
264 destacando as atividades judiciais e demandas extrajudiciais, engajamento e empenho  
265 junto às comunidades locais, comprometimento com a Instituição, qualidade técnica  
266 das peças apresentadas, e o trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme  
267 se verifica no arquivo audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com  
268 acesso por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”.  
269 **Deliberação:** Considerando a decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao  
270 quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA

271 Defensora Pública, Samira de Souza Palaoro. A Presidenta do CS, em substituição,  
272 aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei  
273 Complementar Estadual nº 26/2006, editará o competente ato. Ato contínuo, a Cons.  
274 Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do  
275 Defensor Público, **Victor Rego**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os  
276 membros votaram favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público  
277 Victor Rego e o parabenizaram. De igual maneira, realizaram considerações acerca do  
278 relatório final apresentado em referência, destacando as atividades judiciais e  
279 demandas extrajudiciais, engajamento e empenho junto às comunidades locais,  
280 comprometimento com a Instituição, qualidade técnica das peças apresentadas, e o  
281 trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica no arquivo  
282 audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio do link:  
283 “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”. **Deliberação:** Considerando a  
284 decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, §  
285 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensor Público, Victor Rego. A  
286 Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em cumprimento ao artigo 32, inciso  
287 XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, editará o  
288 competente ato. Ato contínuo, a Cons. Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena  
289 Cavalcante, realizou a leitura do relatório final do Defensor Público, **Walter Iannone**  
290 **Tarcha**, no sentido da sua confirmação na carreira. Todos os membros votaram  
291 favoravelmente pela confirmação na carreira do Defensor Público Walter Iannone  
292 Tarcha e o parabenizaram. De igual maneira, realizaram considerações acerca do  
293 relatório final apresentado em referência, destacando as atividades judiciais e  
294 demandas extrajudiciais, engajamento e empenho junto às comunidades locais,  
295 comprometimento com a Instituição, qualidade técnica das peças apresentadas, e o  
296 trabalho minucioso dos integrantes da CEPRO, conforme se verifica no arquivo  
297 audiovisual disponível no canal da DPE/BA no Youtube, com acesso por meio do link:  
298 “<https://www.youtube.com/watch?v=7QhQBHpo7zA>”. **Deliberação:** Considerando a  
299 decisão à unanimidade do Colegiado, em atenção ao quanto disposto no artigo 103, §  
300 3º, da Lei 26/2006, restou confirmado na carreira o Defensor Público, Walter Iannone  
301 Tarcha. A Presidenta do CS, em substituição, aduziu que em cumprimento ao artigo 32,  
302 inciso XXXV, c/c art. 103, §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 26/2006,  
303 editará o competente ato. **Após o encerramento do exame dos relatórios finais, o**  
304 **Presidente da ADEP/BA, Dr. Igor Novais, reforçou** a dedicação dos 18 (dezoito)  
305 colegas confirmados na carreira e espera que, tão logo preencham o requisito  
306 temporal, possam ser promovidos na carreira. **A Sra. Ouvidora Geral em exercício,**  
307 **Dra. Zenilda Natividade,** desejou a todas e todos confirmados na carreira sucesso e  
308 os parabenizaram. **O Cons. Bruno Moura reforçou** a qualidade e a disponibilidade  
309 das Defensoras e Defensores Públicos avaliados e confirmados na carreira na presente  
310 sessão. Salientou que após a sua análise minuciosa de cada relatório final, foi possível  
311 perceber que se trata de uma geração, talvez pela primeira vez na DPE/BA, seja pelo  
312 fortalecimento da carreira, seja por sua maior difusão no âmbito acadêmico, que detêm  
313 uma identidade e vocação muito marcante com a Instituição. **Na mesma linha, as**  
314 **Cons. Dra. Diana Caldas e Dra. Manuela Passos** também destacaram que o grupo  
315 de Defesas e Defensores Públicos é muito forte, preparado e comprometido, e mais

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA

316 uma vez manifestaram satisfação pessoal em participar da presente sessão. **A Cons.**  
317 **Dra. Manuela Passos reiterou** o trabalho de todos os servidores e equipe da  
318 Corregedoria pelo trabalho árduo dispensado. Consignou que agradece a todos os  
319 colegas, e manifestou a sua felicidade em participar da presente avaliação. **A**  
320 **Coordenadora Executiva das DP's Especializadas, Dra. Donila Fonseca,**  
321 acompanhou todas as manifestações já esposadas. Destacou que teve a oportunidade  
322 de recepcionar todos os 18 (dezoito) colegas no curso de formação. Saliu que se  
323 trata de uma turma de Defensores Públicos por essência, os quais, com pouco tempo  
324 na carreira demonstraram um trabalho bastante dedicado, tendo os assistidos como  
325 prioridade máxima. **A Cons. Dra. Maria Auxiliadora reiterou que** as Defensoras e  
326 Defensores Públicos que foram confirmados na presente são diferenciados, tem  
327 orgulho de todas e todos. Destacou a atuação extrajudicial e em especial: atuação em  
328 casos relacionados aos assistidos do Hospital de Custódia e Tratamento, ações  
329 coletivas em processos de reintegração de posse, procedimento em matéria de  
330 interdição de sistema prisional e instauração de PADAC em matéria da Criança e  
331 Adolescente. Destacou a atuação em educação para Direitos Humanos, a exemplo da  
332 realização de palestras. Ressaltou, o trabalho realizado pela Corregedoria Geral, pelos  
333 relatórios consistentes, realização de Correições e Inspeções. Parabenizou mais uma  
334 vez, pela passagem do seu aniversário. Parabenizou, ainda, a condução da  
335 Presidência do CS, em substituição, na presente sessão. **A Cons. Dra. Mônica**  
336 **Aragão consignou que** está bastante feliz e honrada pela oportunidade em participar  
337 da presente sessão. Ressaltou a condução da Subdefensora Pública Geral, Firmiane  
338 Venâncio, pela condução impecável na Presidência do CS, em substituição. Registrou  
339 também a oportunidade em estar presente com os demais membros do Colegiado.  
340 Destacou, mais uma vez, a qualidade dos colegas confirmados na carreira, os quais  
341 possuem atuação destacada, inclusive, na área acadêmica. **A Presidenta do CS, em**  
342 **substituição, Dra. Firmiane Venâncio agradeceu** as palavras esposadas. Destacou,  
343 mais uma vez, o trabalho dispensado pela Corregedora Geral, dos servidores  
344 envolvidos e de todos os colegas integrantes da CEPRO. Ressaltou, ainda, que é  
345 perceptível o aperfeiçoamento na elaboração dos relatórios finais. **A Corregedora**  
346 **Geral, Dra. Liliana Cavalcante, consignou que** em nome de toda a equipe, agradece  
347 as considerações ao trabalho realizado. Aduziu que tem buscado aprimorar a  
348 elaboração dos relatórios finais e sempre em respeito ao trabalho da CEPRO, uma vez  
349 que a manifestação final da Corregedoria é fruto daquele trabalho. Saliu, ainda,  
350 que sucedeu o modelo estabelecido pela Corregedora Geral anterior, Dra. Célia  
351 Padilha, e buscou de fato aprimorar após todas as sugestões dispensadas pelo  
352 Conselho. Consignou que agradece o trabalho dedicado de toda a equipe, a qual se  
353 empenhou, nos mínimos detalhes, para aperfeiçoar a elaboração dos relatórios finais.  
354 Aduziu que foi uma honra participar da confirmação na carreira de 18 (dezoito)  
355 valorosos colegas no dia de seu aniversário. Consignou que a partir desse ponto  
356 precisará se ausentar da sessão. **Item 03: O que ocorrer. O Presidente da**  
357 **ADEP/BA, Dr. Igor Novais, consignou que** parabeniza a Presidência do CS pela  
358 condução dos trabalhos na presente sessão. Ressaltou o andamento dos trabalhos da  
359 ADEP/BA em relação a PEC da Reforma Administrativa. Aduziu que na semana que  
360 antecedeu o São João foi solicitado o apoio da ADEP/BA pela ANADEP para estar em

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA

361 Brasília, o que de pronto acolheu. Destacou que estão sendo trabalhadas 03 (três)  
362 emendas formatadas pela ANADEP, dado que a ADEP/BA tem buscado contato e  
363 reuniões com Deputados, inclusive com o Presidente da Comissão Especial e a  
364 bancada baiana. Aduziu que, dentre outras questões, se busca a manutenção da  
365 estabilidade enquanto carreira típica de Estado, e a preservação de garantias que não  
366 afetem a autonomia da Defensoria Pública. Consignou que o acesso aos Deputados se  
367 encontra extremamente inviabilizado por conta das circunstâncias impostas pela  
368 pandemia, mas, conseguiu realizar alguns encontros. Registrou que a ADEP/BA  
369 encaminhou contribuição no sentido de promover uma defesa em relação a ADI  
370 ajuizada em face da L.C. 80/94 que trata do poder de requisição. Registrou que a  
371 ADEP/BA está à disposição de todos os colegas sobre os dois temas destacados.  
372 Consignou que convida a todos para participar do evento da campanha nacional de  
373 combate ao racismo. **A Presidenta da CS, em substituição, salientou que** a  
374 Administração realizou pesquisa semelhante a ADEP/BA, no sentido de colher e  
375 compilar algumas contribuições de colegas em relação a ADI mencionada, dado que  
376 será compilado um levantamento e será promovida uma defesa à altura. **A Ouvidora**  
377 **Geral, em exercício, Dra. Zenilda Natividade, salientou que** foram prorrogadas as  
378 inscrições para formação do Grupo Operativo. Aduziu que a Ouvidoria tem enfrentado  
379 muitas dificuldades, e requer apoio de todos para que pessoas no interior do Estado se  
380 sintam estimuladas em participar. Consignou que deseja sucesso na caminhada de  
381 todos confirmados na carreira na presente sessão. **A Presidenta da CS, em**  
382 **substituição, consignou que** está à disposição para avaliar o melhor formato para  
383 fortalecer o processo de escolha das representações no interior. **A Cons. Mônica**  
384 **Aragão consignou que** agradece a Secretaria do CS pelo cuidado em fornecer em  
385 mídia a cópia digital dos relatórios finais. Sugeriu que, se possível, em outra  
386 oportunidade os arquivos possam ser fornecidos por meio de pen drive, uma vez que  
387 os novos notebooks não possuem leitor de CD. Aduziu, ainda, que agradece a  
388 oportunidade em participar da presente sessão e aproveita para parabenizar o DPG,  
389 Dr. Rafson Ximenes, pela passagem de seu aniversário. Em relação as Resoluções  
390 que tratam da possibilidade dos membros participarem de curso para aperfeiçoamento  
391 profissional, destacou que tem enfrentado, e alguns colegas têm relatado, o desafio em  
392 conciliar o curso as atividades Institucionais. Aduziu que a possibilidade do Mestrado  
393 na UFBA já foi um avanço, mas, talvez seja preciso aperfeiçoar algumas questões,  
394 uma vez que o afastamento apenas no dia das aulas, por exemplo, não é suficiente.  
395 Sugere que sejam aperfeiçoadas as questões, tais como: possibilidade pagamento de  
396 substituição por dia, e eventual afastamento das funções, a exemplo do que é possível  
397 em caso de realização de curso de aperfeiçoamento fora do país. **A Presidenta do CS,**  
398 **em substituição, Dra. Firmiane Venâncio, consignou que** algumas questões podem  
399 ser avaliadas, a exemplo da continuidade do serviço, e é um tema que requer muita  
400 reflexão para a criação de um modelo. Destacou que, de fato, estudar sem afastamento  
401 das funções requer um esforço muito grande. **A Cons. Manuela Passos sugeriu que**  
402 nas próximas oportunidades em que o CS for examinar relatórios finais para  
403 confirmação na carreira, que seja limitado a 10 (dez) relatórios por sessão e,  
404 eventualmente, os demais se concluam no dia seguinte. **A Cons. Maria Auxiliadora**  
405 **consignou que** requer esclarecimentos do Presidente da ADEP/BA no sentido de

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA**

406 saber se o relator da PEC da Reforma Administrativa incluiu a Defensoria Pública como  
407 Carreira de Estado. Aduziu que após a leitura do relatório, não visualizou tal questão no  
408 texto. Questionou, ainda, se a Reforma pretende acabar com os 60 (sessenta) dias de  
409 férias dos Defensores. Ademais disso, considerando a conquista em outras carreiras,  
410 Magistratura e MP, a exemplo de auxílio-saúde e outras vantagens, questionou à  
411 Presidente da CS, em substituição, se existe alguma perspectiva de aumento indireto  
412 para a classe, nesse sentido em relação a construção do orçamento do ano de 2022  
413 para a DPE/BA. **O Presidente da ADEP/BA esclareceu que** o relator da PEC  
414 referente a Reforma Administrativa é Artur Maia. Aduziu que ainda não foi produzido  
415 relatório, uma vez que o prazo de Emendas ainda está em curso. O relatório existente  
416 é o da CCJ, de autoria do Deputado Darci de Matos, não inclui ou exclui carreira  
417 alguma, ou seja, não há definição o que é ou não carreira típica. Existem emendas que  
418 vem sendo trabalhadas que procuram incluir a Magistratura e Ministério Público  
419 enquanto carreira típica de Estado, a exemplo do Deputado Kim Kataguri. Há uma  
420 outra Emenda que trata especificamente do fim dos 60 (sessenta) dias de férias, de um  
421 modo geral para todas as carreiras, sem exceção, mas, ainda não alcançou o número  
422 necessário para ser aceita. Reforçou que a ADEP/BA está à disposição da  
423 Administração para contribuir na construção do orçamento da DPE/BA para o ano de  
424 2022. Salientou que a ADEP/BA buscou o Presidente da ALBA e, por duas  
425 oportunidades tratou sobre o assunto. **A Presidenta do CS, em substituição,**  
426 **esclareceu que** é preciso que seja criada uma estratégia no sentido de somar esforços  
427 e ser complementar ao trabalho já realizado. Aduziu que a Administração vem  
428 monitorando os índices de arrecadação do Estado e, conforme visto, não houve queda,  
429 ao contrário. Todavia, esse fato precisa ter impacto nos percentuais disponibilizados na  
430 LDO e, de algum modo, fazer a diferença para a Defensoria Pública. Salientou que a  
431 Administração está em um processo constante de diálogo com a Secretaria de  
432 Planejamento. Alguns estudos estão sendo realizados com toda a equipe, a exemplo  
433 da possibilidade de ampliação de unidades por provimento por substituição cumulativa.  
434 Ressaltou que existem algumas matérias suspensas no Conselho Superior e, de fato, o  
435 cerne da questão é a necessidade de orçamento. De fato, será preciso dialogar  
436 bastante, inclusive dentro do próprio Conselho, não apenas nas sessões, mas, em  
437 outros espaços e momentos que permitam tratar detalhadamente sobre alguns  
438 aspectos e caminhos que possam ser construídos em conjunto. Consignou que possui  
439 plena consciência das perdas enfrentadas nos últimos anos e, caso o aumento linear  
440 fosse respeitado, estar-se-ia vivenciando uma outra realidade. De fato, há distorções  
441 em relação a outras carreiras, e o empenho dedicado é alcançar o lugar que a  
442 Instituição merece. Aduziu que há esse esforço e diálogo da Administração, e espera  
443 contar com a colaboração de todas e todos. Sugere que todos busquem analisar os  
444 termos da LDO e que se possa pensar estratégias e alternativas mais alvissareiras e  
445 em conjunto. Aduziu que agradece os questionamentos realizados e somente acredita  
446 um caminho para DPE/BA nesse aspecto: a união em prol do fortalecimento da  
447 Instituição. Consignou que concorda que há uma perda ao longo dos anos e  
448 incremento do custo das necessidades básicas (alimentação, plano de saúde,  
449 educação, moradia e etc), e não é uma Defensora Pública desconectada da realidade.  
450 Aduziu que esteve fora e dentro de alguns cargos, retornará à sua Unidade



**Defensoria Pública**  
BAHIA

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA**

451 Defensorial, e o que importa, inclusive, é aquilo que ficará para os Defensores Públicos  
452 que irão se aposentar. Consignou que se empenhará ao máximo e espera que o  
453 diálogo seja retomado. Consignou que agradece a colaboração e atenção de todos na  
454 presente sessão, a qual conduziu pela primeira vez na Presidência. Nada mais  
455 havendo, a Presidenta do CS, em substituição, Dra. Firmiane Venâncio do Carmo  
456 Souza, agradeceu a presença de todos e eu, \_\_\_\_\_ Diogo de Castro Costa,  
457 Secretário Executivo do CS, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada  
458 conforme, será devidamente assinada por todos.///////

459  
460  
461  
462  
463  
464

Firmiane Venâncio do Carmo Souza  
**Presidenta do Conselho Superior,**  
**em substituição.**

Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca  
**Coordenadora Executiva das DP's**  
**Especializadas**

Liliana Sena Cavalcante  
**Conselheira Corregedora-Geral**

Diana Furtado Caldas  
**Conselheira Suplente**

Bruno Moura de Castro  
**Conselheiro Titular**

Mônica de Paula Oliveira Pires Aragão  
**Conselheira Suplente**

Manuela de Santana Passos  
**Conselheiro Titular**

Maria Auxiliadora Santana Teixeira  
**Conselheira Titular**

Sirlene Vanessa de Souza Assis  
**Ouvidora Geral da DPE/BA**

Igor Raphael de Novaes Santos  
**Presidente da ADEP/BA**



**Defensoria Pública**  
BAHIA

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA**

465